



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
LACERDA – MT E A EMPRESA AUTO POSTO FIUZA LTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Sr. UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Rua Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO FIUZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 28.904.403/0001-84, estabelecida na Rua 16 de julho, centro, Nova Lacerda - MT, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **JOSÉ ABADIO FIÚZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 0871578-5 SSP/MT e do CPF n.º 568.349.001-44, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras nº 2.021, Centro, no município de Conquista D' Oeste – MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 012/2020, referente ao Pregão 049/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1

– Alteração de supressão em razão de reajuste no preço feito pela Petrobras;

1.1.1.1 Supressão de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) sobre o preço do

litro do óleo diesel S-10;

1.1.1.2 Supressão de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) sobre o preço do

litro do óleo diesel comum;



DESCRICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE DE LITROS	VALOR UNITARIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
ÓLEO DIESEL S-10	250.000,00	R\$ 3,99	R\$ 997.500,00
ÓLEO DIESEL COMUM	120.000,00	R\$ 3,95	R\$ 474.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O acréscimo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Baixa nos preços dos combustíveis feito pela Petrobras, sobre o óleo diesel S-10 e Comum.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea d e §8 da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 012/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1-O valor do original é de R\$ 1.564.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil reais)

3.2 – O valor do contrato original passará a ser de R\$ 1.471.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
07.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
07.02	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
06.03	2.101	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
10.01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
04.02	2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
05.03	2.083	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
08.01	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 11 de março de 2020.

Uilson José da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Dominy

AUTO POSTO FIUZA LTDA

JOSÉ ABADIO FIÚZA

Representante Legal

Yuri Silva Dias

YURI SILVA DIAS

OAB/MT 21981 – B

Visto Assessoria Jurídica



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

TESTEMUNHAS

NOME: Vanessa v.P. Batista

CPF N° 059.180.371-28

NOME: _____

CPF N° _____

[Handwritten signature]
052.475.261-39